Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1849-A

Projeto de Lei nº 13/07
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica O Brasil Para Cristo.
Proc. nº 12503/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica O Brasil Para Cristo, no dia 7 de abril de 2007, das 18 às 22 horas, para realização de culto de louvor, adoração e pregação da palavra de Deus, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de março de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/03/07
Jornal Diário
Rubr. 29/07